



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Sexta-feira • 28 de Fevereiro de 2025 • Ano XIII • Nº 4259

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias	02 a 07
Resoluções	08 a 08



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.620, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO usando das suas atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 54 da vigente Lei Orgânica Municipal RESOLVE nomear MARIA AUGUSTA CASADO BRÊDA E MENDES para ocupar o Cargo, de provimento em Comissão de Diretor de Marketing e Promoções, símbolo DAS-3, do Departamento de Marketing e Promoções, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Indústria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Penedo-AL, 28 de fevereiro de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila, 183 de elevação a condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA
Assinado de forma digital por RONALDO
PEREIRA LOPES | 12359076434
LOPES:12359076434
Dados: 2025.02.28 09:49:05 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gape@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJU0MTBFRTI1MKM4OTJCNJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.621, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, usando das suas atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 54 da vigente Lei Orgânica Municipal RESOLVE nomear JOSÉ MARINHO JÚNIOR para ocupar o Cargo, de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Indústria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os comandos da Portaria 13.268, de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Penedo-AL, 28 de fevereiro de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila, 183 de elevação a condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital por
LOPES:12359076434 RONALDO PEREIRA
RONALDO PEREIRA LOPES
Dados: 2025.02.28 09:49:59 -03'00'
RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gape@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJU0MTBFRTI1MKM4OTJCNJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA 010/2025

Dispõe sobre a homologação do resultado final definitivo referente às propostas submetidas ao Edital nº 003/2024 – EDITAL PRÊMIO JOSÉ EDUARDO SALVADOR - MESTRE EDUARDO - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e o que dispõe a Lei Federal nº 14.399, de 2022 e suas regulamentações, resolve:

Art. 1º - Tornar público a homologação do resultado final definitivo das propostas apresentadas no âmbito do Edital nº 003/2024 – Premiação para a agentes culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 2º - São considerados contemplados os proponentes que apresentaram documentação aptas pela Comissão de Seleção da fase de mérito, como também da fase de habilitação, estando estes em situação regular para recebimento dos recursos provenientes da PNAB.

Parágrafo único - Para a homologação do resultado final, foi realizado o cruzamento de dados dos proponentes com o objetivo de verificar o cumprimento da regra estabelecida no Edital nº 003/2024.

Art. 3º- Os agentes culturais contemplados que estiverem listados no ANEXO desta portaria, deverão assinar obrigatoriamente o Termo de Premiação Cultural no período de 10 a 11 de março de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, das 08 às 13 horas.

Art. 4º - Todos os contemplados receberão os recursos nas contas bancárias específicas, informadas pelo proponente na fase de habilitação.

§1º A responsabilidade pelo fornecimento dos dados bancários, bem como o monitoramento do limite de recebimento de recursos da conta bancária, é inteiramente do proponente.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

§2º Em situações em que o pagamento não se efetive devido a eventual erro na conta bancária do contemplado, será solicitada a indicação de uma nova conta, e nova tentativa de pagamento será realizada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Penedo/AL, 28 de fevereiro de 2025

Maria Teresa Machado Pereira Tenório Sá
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE

Superintendência de Lazer, Cultura e Eventos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL - CNPJ: nº 12.243.697/0001-00

Rua Dâmaso do Monte, nº 141, Centro Histórico – CEP: 57200-000

TEL: (82) 3551-3907 / E-MAIL: semcley@penedo.al.gov.br

727



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO-EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

Edital Prêmio José Eduardo Salvador - Mestre Eduardo

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Processo Administrativo: 2024.14115617468.O.PMP

INS	PROONENTE	CPF/CNPJ	NOTA DO PROJETO	ESTÍMULO	FAIXA	NOTA FINAL
CLASSIFICADOS - 2 ANOS						
61	ANTÔNIO FRANCISCO SANTOS	239.***.***-91	95	0,5	2 ANOS	95,5
60	NEWFRANCIS SANTOS	089.***.***-00	70	0	2 ANOS	70
95	FELIPE MORAES PEREIRA	074.***.***-44	65	0	2 ANOS	65
97	ELIANE JOVENTINO PEREIRA	925.***.***-78	62	0,5	2 ANOS	62,5
106	ISADORA SANTOS FERREIRA	075.***.***-70	61	1	2 ANOS	62
104	MARIA CAROLINE CARVALHO SILVA	113.***.***-56	60	1	2 ANOS	61
27	LUIZA ADRIELLE SANTOS DA MATA	123.***.***-80	60	1	2 ANOS	61
83	JOSÉ ARTHUR BARROS SANTOS	167.***.***-14	61	0	2 ANOS	61
19	MARIA ALZIRA LIMEIRA	488.***.***-34	60	0,5	2 ANOS	60,5
55	WALBERTH LIMA COSTA	054.***.***-42	60	0	2 ANOS	60
CLASSIFICADOS - 5 ANOS						
101	INSTITUTO CULTURAL ARTITISTICO E DO MEIO AMBIENTE DE PENEDO	16.***.***/***-66	77	0	5 ANOS	77
85	JOSÉ ROBERVAL SILVA DOS SANTOS	075.***.***-60	75	1	5 ANOS	76
99	JAY ANDESON FERREIRADO AMORIN	025.***.***-71	70	0	5 ANOS	70
5	JOSÉ ARTHUR VICTOR MACIEL RIOS	44.***.***/***-14	65	0	5 ANOS	65
22	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE PENEDO E REGIÕES DE ALAGOAS - ARTPEN	32.***.***/***-93	60	1	5 ANOS	61
3	SABRINA LOPES LOBO	077.***.***-96	60	0,5	5 ANOS	60,5
80	NILDACI TAVARES FREIRE DA CRUZ	576.***.***-68	60	0,5	5 ANOS	60,5

2	WILSON DA SILVA	888.***.***-20	60	0	5 ANOS	60
18	ONG OITEIRO DO QUILOMBO SENHOR DO BONFIM	26.***.***-04	60	0	5 ANOS	60
94	CELSO RIBEIRO DA SILVA	114.***.***-09	60	0	5 ANOS	60
CLASSIFICADOS - 10 ANOS						
23	UALEX DE LIMA ALVES	087.***.***-86	80	0	10 ANOS	80
68	JOELSON DOS SANTOS	072.***.***-07	75	0,5	10 ANOS	75,5
72	ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS AGRICULTORES FAMILIARES DO Povoado TABULEIRO DOS NEGROS	04.***.***/***-02	70	0	10 ANOS	70
88	ALENILTON SANTOS SILVA	121.***.***-39	67	1	10 ANOS	68
26	DANIELA DA SILVA SANTOS	108.***.***-84	65	1	10 ANOS	66
CLASSIFICADOS - 15 ANOS						
47	DOUGLAS FELIPE NOGUEIRA ROCHA	033.***.***-26	92	0	15 ANOS	92
76	ANA CRISTINA FERREIRA SANTOS	041.***.***-42	90	0,5	15 ANOS	90,5
16	EDNILSON ALVES DA SILVA	776.***.***-72	90	0	15 ANOS	90
11	MARIA FRANCISCA SANTOS	300.***.***-04	80	1,5	15 ANOS	81,5
52	ANDERSON NUNES FRANÇA	100.***.***-45	80	0	15 ANOS	80
CLASSIFICADOS - 20 ANOS						
59	ROGÉRIO JOSÉ DOS SANTOS	031.***.***-29	95	0,5	20 ANOS	95,5
34	MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA CRUZ	139.***.***-53	91	1	20 ANOS	92
21	JOAN BARROS DOS SANTOS	437.***.***-04	91	0,5	20 ANOS	91,5
31	MARIA DE LOURDES SANTOS	815.***.***-04	87	2	20 ANOS	89
41	IMPERIAL CORO	07.***.***/***-00	85	0	20 ANOS	85

PENEDO - AL, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIA TERESA MACHADO PEREIRA TENÓRIO SÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Resoluções



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS N° 005, 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS (2025-2028).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Penedo - AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei Municipal nº 1.051/96 e alterações pela Lei Municipal nº 1657/2019; e

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742/93;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade da implementação da Política Municipal de Assistência Social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a apresentação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS (2025 – 2028);

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 26 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por UNANIMIDADE, o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS (2025 – 2028).

Penedo - AL, 26 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIANE NONATO SANTOS
Data: 26/02/2025 13:30:27-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

CLAUDIANE NONATO SANTOS
PRESIDENTE DO CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA LARGO DE FÁTIMA, 464, SANTA LUZIA - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | cmas@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br

- Pag. 1 -